



PDIRT- E 2017

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT) para o período 2018-2027

CONSULTA PÚBLICA

Contribuição da LUZ.ON – Solar Energy, SA

Tema específico em análise: Infraestruturas de Transporte de Electricidade entre o Baixo Alentejo e o Sotavento Algarvio — o Reforço a 400kV da Ligação Ferreira do Alentejo-Ourique-Tavira (PR1208 e PR1209).

A - Introdução e Enquadramento.

Pretende-se com esta Participação na Consulta Pública do PDIRT-E 2017, organizada pela ERSE, apresentar os argumentos contrários à desclassificação pela REN do reforço da Linha Ferreira-Ourique-Tavira (PR1208 e PR1209), presumivelmente justificada pela fraca atribuição dos “Indutores de Desenvolvimento” — na medida em que, no tocante a este Projeto, foram todos eles omitidos (todos os com valor sistémico), com a exceção daquele que é o único que representa um interesse específico do Promotor.

E, de acordo com essa medíocre classificação, este Projeto ter sido penalizado e a sua calendarização ter sido relegada para o final da Lista

(2024-26) — implicando agora, portanto, uma sua eventual antecipação, a antecipação no máximo de anos possível.

A Infraestruturação do *boom* solar agora emergente, carece de um Plano Nacional Integrado de apoio e promoção do Solar, em larga escala. As Infraestruturas de Transporte de eletricidade no Alentejo — verdadeiro “Triângulo d’Ouro Solar” europeu — são fundamentais e prementes, e são, muito claramente, de interesse nacional, pelo que o primeiro passo deveria ser dado de imediato, e sem mais adiamentos, já neste PDIRT-E 2017. Daí a nossa total discordância com a classificação (em matéria de atribuição dos tais “Indutores de Desenvolvimento” — que, neste caso específico, consideramos errada e arbitrária) e com a calendarização estabelecida, sobretudo tendo em conta tratar-se de um Projeto que foi até ao PDIRT-E 2015 considerado, e bem, pela própria REN, como prioritário.

Contudo, a verdade é que a REN, apesar de o considerar prioritário, nunca optou pela sua Classificação como “Projeto-Base” (vide *ponto E*, infra) — e deveria tê-lo feito — nem sequer decidiu candidatá-lo a PIC (Projeto de Interesse Comum) para efeitos de obtenção de apoio financeiro da UE (vide *ponto D*, infra). O Projeto desta Linha foi preterido, nestas duas vertentes e ao longo de quase uma década, sempre a favor de Projetos de Infraestruturas de Transporte localizadas a Norte, e em benefício exclusivo da hídrica e sobretudo do eólico.

Pensamos que chegou o momento de, finalmente, se avançar de forma prioritária com a instalação a 400kV desta Linha — sobretudo tendo em conta as suas valências sistémicas, precisamente aquelas omitidas no PDIRT-E 2017, e que são, sinteticamente, para além da sua óbvia obsolescência (sendo como é uma Linha de 1957), as seguintes: (a) a necessidade de reforço para responder a carências da RND; (b) consolidação de um cenário N-1; (c) o “Fecho do Anel” e (d) possibilidade de distribuição pelo interior do Baixo Alentejo e do Algarve da capacidade antes cativa em Sines; (e) a viabilização da plena operacionalidade nos 2 sentidos das Interligações com Espanha, no Baixo Alentejo e no Algarve; (f) a viabilização do Projeto de Exportação para Marrocos, em Linha HVDC submarina — com o ponto de partida precisamente em Tavira.

Todas estas seis vertentes são, repita-se, evidentes “Indutores de Desenvolvimento” e de natureza e interesse geral e sistémico.

Note-se, aliás, que nenhum deles têm a ver com benefícios específicos de um qualquer centro eletroprodutor, ou responde especificamente a qualquer necessidade de um deles (já existente, ou apenas previsto), o qual, contudo, não sendo notoriamente a sua causa, aproveitará naturalmente da eventual

antecipação da sua concretização. Uma coisa são as necessidades e os benefícios do e para o Sistema Elétrico Nacional — para a renovação, segurança, equilíbrio e sustentabilidade da RNT. Outra, que nos parece bem diferente (na sua natureza e grau de relevância), são os benefícios diretamente aportados a um determinado centro eletroprodutor pela eventual antecipação do reforço de uma Linha, Reforço esse e antecipação essa que, como será evidente, não ocorrem apenas, ou sequer sobretudo, por causa desse centro eletroprodutor. Omitir em absoluto numa uma série de razões fundamentais, e para mais todas elas sistémicas — fazendo induzir a ideia da transferência da totalidade dos benefícios (e, portanto, a totalidade da responsabilidade pela antecipação) na outra, não só é tecnicamente errado, como seguramente não nos parece correto.

B - O PDIRT-E 2017 e a atribuição dos “Indutores de Desenvolvimento” ao Projeto em causa — a “Ligação a 400kV Ferreira-Ourique-Tavira” (PR1208 e PR1209).

Nomeadamente:

1. A actual Linha (a 150kV) Ferreira do Alentejo-Ourique-Tavira é obsoleta (tendo sido inaugurada em 1957) e é desadequada às necessidades presentes de apoio à RND.

O reforço a 400kV desta Linha põe também fim ao estatuto, em termos de abastecimento elétrico, quasi-insular do Algarve, concretizando finalmente o tão esperado “Fecho do Anel”.

A única Linha de ligação actual entre os eixos do Baixo Alentejo (Sines—Ferreira-Alqueva) e do Algarve (Sines-Portimão-Tavira) é, precisamente, a Linha Ferreira do Alentejo-Ourique-Tavira (o “Eixo Central”), ligação essa a 150kV e, sobretudo, hoje completamente obsoleta (o que é normal, já que data de 1957 — e acima de 50 anos as Linhas são, por norma, consideradas obsoletas). É fundamental que esta Linha passe a ter uma tensão de 400kV, pois só assim poderá reduzir as actuais perdas, suprir as actuais carências e deficiências e, tudo somado, preparar-se para o futuro. Mas, sobretudo, com esse reforço responde a necessidades de segurança e operacionais muito concretas, que têm vindo a ser, há já quase uma década, reconhecidas e assinaladas pela própria REN em sucessivos PDIRT-E. Assim:

(i) Esse reforço da Linha é fundamental, e prioritário, para o Apoio à

estabilidade da RND no Baixo Alentejo Interior e no Sotavento Algarvio — tal como tem vindo a ser posto em evidência em documentação técnica específica da Rede de Distribuição (PDIRD–E).

(ii) É de notar que, para que se cumpra no Sotavento Algarvio o cenário N-1, tudo hoje depende, em exclusivo, dessa Linha obsoleta a 150Kv — o que é manifestamente insuficiente, e perigoso. O Apoio à RND passa ainda pelo reforço a 400kV do actual Posto de Corte de Grandãos (Ourique) — que, aliás, ao longo de 2017 tem já vindo a sofrer significativos reforços e melhoramentos, porque não mais adiáveis.

(iii) O reforço a 400kV desta Linha é também vital para a concretização do “Fecho do Anel” — finalmente dentro do território nacional. De facto, o Fecho do Anel dentro de Portugal (entre Ferreira do Alentejo e Tavira, passando por Ourique) — é absolutamente fundamental para garantir a Segurança de Abastecimento do Algarve em geral, e do Sotavento Algarvio muito em particular. Actualmente, o “Fecho do Anel” apenas ocorre com o recurso à REE, através de Espanha (mais precisamente através da ligação Brovales / Puebla de Gúzman). A ligação ao Algarve por Sines (Sines-Portimão), está já com uma crónica sobrecarga. Em termos de incremento da segurança de consumos da RND e da estabilização do atual cenário N-1 no Sotavento Algarvio, o 2º Transformador em Tavira entrou há cerca de 2 anos em funcionamento, e o parcial reforço do Posto de Corte de Grandãos (Ourique) necessário para a estabilização do Baixo Alentejo, teve lugar ao longo do ano passado. Para o reforço desta Linha Ferreira-Ourique-Tavira, falta agora o reforço da própria Linha. E tal como os reforços em Subestações (de Tavira e de Ourique) não puderam esperar mais, também a Linha que as liga não deveria esperar nem mais um ano — quanto mais os 5 anos agora previstos no PDIRT–E 2017. Não faria qualquer sentido.

2. Garantir a Distribuição pelo Baixo Alentejo e Algarve dos 800 MW que estavam cativos na Subestação de Sines (tal como afirmado pela REN nos PDIRT-E de 2015 e de 2017).

E acrescentando a esses 800MW ainda uma parte (eventualmente metade, mais uma vez segundo a REN) dos 1.180MW da capacidade a libertar em Sines, em resultado de futuro descomissionamento da Central Térmica a Carvão de Sines. Esta distribuição de capacidade pelo Baixo Alentejo e Algarve é, também, e desde há muito, um objectivo estratégico e operacional do reforço desta Linha.

A REN desde há muito que defende, de forma enfática e com toda a razão

(e refletindo esse desígnio em sucessivos PDIRT-E), a necessidade de distribuição pelo Interior do Baixo Alentejo e do Algarve de uma grande parte da capacidade excedentária existente em Sines (capacidade essa antes cativa, ou então em utilização, mas em vias de descomissionamento já a curto prazo), e para tal sempre defendeu que seria imperiosa a necessidade de reforço a 400kV da Linha Ferreira-Ourique-Tavira.

Repentinamente, os interesses do eólico e da hídrica — ambos em crise — impuseram a sua força e fizeram com que outra prioridade surgisse, a da criação do eixo N-S entre Falagueira e Pegões (estando a Falagueira, note-se, já ligada a 400kV à Serra da Estrela e, por seu lado, Pegões também já ligada a 400kV a Sines) de forma a trazer para Sines a produção eólica e hídrica da Serra da Estrela — substituindo assim a Térmica a Carvão, já em fim de vida. Os interesses específicos do eólico e da hídrica a Norte, mais uma vez, impuseram a total prioridade das suas Infraestruturas de apoio às agora preteridas Infraestruturas do solar, localizadas a Sul.

A prioridade da Linha Ferreira-Ourique-Tavira (ainda existente no PDIRT-E 2013) cai abruptamente no PDIRT-E 2015 — para dar lugar à prioridade da Linha Falagueira-Pegões. Teria entretanto sido possível criar para a Linha preterida, pelo menos, uma Candidatura PIC e, sobretudo, a REN deveria ter classificado o Projecto desta Linha do Baixo Alentejo como “Projeto-Base” — que é o que ele realmente é, e sempre foi. Mas nada disso aconteceu.

3. Esta Linha é a fundamental ligação entre as 2 Interligações com Espanha a Sul do País — a do Baixo Alentejo e a do Algarve e ainda a via privilegiada para a Exportação para Marrocos — via Tavira.

Tal permitirá o fluxo nos dois sentidos (não apenas de Importação, já garantido, mas também de Exportação, hoje ainda não possível, e apenas pela falta do “Fecho do Anel”) e ainda para Marrocos, através da prevista Ligação Submarina em HVDC. A Exportação de Renováveis deveria ser assumida como um desafio crítico e premente de interesse nacional. E este PDIRT-E 2017, pela desclassificação que fez desta Linha, claramente não o assume.

Enquanto o “Fecho do Anel” — através, precisamente, do Reforço a 400kV desta Linha — não for concretizado, as 2 Interligações a Espanha já existentes no Baixo Alentejo e no Algarve não poderão ser, por razões de segurança, utilizadas por Portugal para exportar eletricidade para Espanha. Por seu lado, a Espanha já hoje pode Exportar para Portugal, sem qualquer problema — porque em Espanha já há muito se concretizou o “Fecho do seu

Anel” de Exportação (entre Brovales e Puebla de Gúzman). Por outro lado, sem esse reforço a 400kV ser concretizado, nunca será possível exportar eletricidade para Marrocos através da prevista Linha Submarina HVDC, com partida precisamente em Tavira. A Exportação para Marrocos de Eletricidade — nomeadamente Renovável — é uma das grandes apostas do Governo e, apesar disso, nem uma palavra é dita no PDIRT-E 2017 a propósito. Sem este Reforço a 400kV, não será possível a Exportação para Marrocos concretizar-se — pois o “arco costeiro” (Sines-Portimão-Tavira) não comporta, só por si, essa função acrescida. Portanto, o arranque da Ligação Submarina em HVDC a Marrocos não fará sentido algum sem que este Reforço a 400kV se concretize previamente.

É exatamente por causa desta vertente que o Projeto de reforço desta Linha poderia — e obviamente deveria — ter sido apresentado pela REN como Candidatura a PIC (Projeto de Interesse Comum), para obtenção de verbas da UE — sendo durante quase uma década preterido e prol, exclusivamente, de Infraestruturas de apoio ao eólico e à hídrica localizadas sempre a Norte.

E o Projeto deste Reforço de Linha também poderia — e necessariamente deveria — ter sido, já há muito, classificado como “Projeto-Base”. E, contudo, nunca o foi.

Também aqui, e mais uma vez, viabilizar Infraestruturas de Interligação (já existentes, mas não operacionais nos 2 sentidos), e concretizar finalmente o “Fecho do Anel” (para erradicar riscos no cenário N-1), são Projectos típicos do âmbito exclusivo das competências específicas da REN — e, como tal, Projetos prioritários para uma classificação como “Projetos-Base” — o que nunca aconteceu.

C - A Multifuncionalidade Sistémica do reforço da Linha Ferreira-Ourique-Tavira — em prol da eficiência e da estabilidade, da segurança e da sustentabilidade do SEN e da RNT.

A leitura da questão específica desta Linha feita pela REN está, na nossa opinião, errada. Vai contra qualquer estratégia nacional que hoje aposte no óbvio — no necessário desenvolvimento prioritário do solar, e do solar em larga escala, muito em particular no Alentejo.

Na pag. XIX – Quadro 3 (referente ao Quadro-síntese dos “Indutores de Desenvolvimento”), dos 5 critérios possíveis de classificação, justificadores do mérito de cada Projecto, ao reforço da Linha Ferreira-Ourique-Tavira é apenas atribuído um único “Indutor de Desenvolvimento” — o (4) — omitindo liminarmente todos os restantes quatro. Vejamos:

- (1) Integração de Mercados e Concorrência;
- (2) Ligação a pólos de consumo;
- (3) Gestão do Sistema em ambiente de Mercado;
- (4) Desenvolvimento do aproveitamento do potencial de produção solar;
- (5) Sustentabilidade.

Mais do que errada, esta classificação viola toda a evidência e tudo o que ao longo de quase uma década a própria REN tem repetida, e enfaticamente, afirmado. A focagem única no ponto (4) é redutora e, para além do mais, induz em erro qualquer um que a leia — quer se trate da própria ERSE (na pag. 33 da Apresentação da Consulta Pública), quer, por exemplo, um jornalista especializado sobre estas temáticas, num recente artigo no semanário Expresso (de 24 de Fevereiro de 2018). Não é verdade que este Projeto seja caracterizado apenas por um só “Indutor de Desenvolvimento” — o do “Desenvolvimento do aproveitamento do potencial solar” e essa ideia errada traz danos marcantes a Projectos que venham a beneficiar do reforço desta Linha.

Também deveria ser-lhe atribuído:

- o Indutor (1) (“Integração de Mercados e Concorrência”) — pelas suas valências em matéria de “Fecho do Anel” e inerente viabilização da Exportação e da participação plena no MIBEL e no Mercado Interno de Energia;
 - o Indutor (2) (“Ligação a pólos de consumo”) — através da sua articulação urgente com a RND no Baixo Alentejo e, no Sotavento Algarvio, visando o reforço do Cenário N-1 — hoje em claro risco;
 - o Indutor (3) (“Gestão do Sistema em ambiente de Mercado”) — através do escoamento da produção solar ser realizada exclusivamente em Regime de Mercado — com zero subsídio à Tarifa ou com qualquer outro tipo de apoios e subvenções;
 - e o Indutor (5) (“Sustentabilidade”) — através da redução de perdas (numa Linha inaugurada em 1957) e da produção intensiva de Renováveis.
-

Para que fique claro, estas múltiplas valências são bem conhecidas da REN há muitos anos, já vai quase uma década — como o demonstra, por exemplo, em 2011, a propósito do Reforço desta mesma Linha Ferreira-Ourique-Tavira (Projecto 85 - designado “*Integration of RES in Alentejo*”): “This project integrates new amounts of solar (and also some wind) generation in the south of Portugal. The existing network of 150 kV is not sufficient to integrate these amounts of power and a new 400 kV axis should be launched in this region, establishing a connection between the two Southern interconnections between Portugal and Spain, the Ferreira do Alentejo-Alqueva-Brovaes and Tavira-Puebla de Gúzman. This axis will also close a ring of 400 kV in the Southern part of Portugal that will guarantee the load growth in the region (Algarve is one of the regions that presents the biggest growth rate in Portugal) in a safe, secure and quality way“

ou ainda, no TYNDP 2014 — “This project integrates new amounts of solar (and also some wind) generation in the south of Portugal. The existing network of 150 kV is not sufficient to integrate these amounts of power and a new 400 kV axis should be launched in this region, establishing a connection between the two Southern interconnections between Portugal and Spain, the Ferreira do Alentejo-Alqueva-Brovaes and Tavira-Puebla de Gúzman. This axis will also close a ring of 400 kV in the Southern part of Portugal that will guarantee the load growth in the region (Algarve is one of the regions that presents the biggest growth rate in Portugal) in a safe, secure and quality way “.

Se tudo isto era já evidente em 2011 e em 2014, hoje, hoje, em 2018, por maioria de razão o é — e ainda mais.

D – Discordância quanto às Previsões de evolução das Renováveis no PDIRT-E 2017 — onde se verifica uma forte subavaliação do solar.

As Previsões da Evolução das Renováveis em Portugal estão, na nossa opinião, completamente erradas:

(a) Na hídrica não tem em conta as profundas e dramáticas implicações das Alterações Climáticas e das secas crescentes e recorrentes na produção de eletricidade das Barragens nacionais (e muito para além dos meses de verão) — referindo-se sempre à capacidade já instalada e a instalar nas novas barragens, e nunca ao risco de reduções brutais na produção.

(b) Quanto ao eólico, apesar de afirmar que este se encontra com tendência

a estagnar, ainda fala em crescimento e ignora as sérias próximas implicações para o setor resultantes da sua entrada em Mercado, e já para breve, e ainda o facto de grande parte da sua produção ter lugar em horas de super-vazia, sendo então (isto é, em Mercado), remuneradas como tal. E igualmente ignora a queda abissal verificada nos últimos anos nos Pedidos de novos Licenciamentos e a verdadeira debandada de empresas do sector eólico para o setor solar.

(c) E, sobretudo, erra em toda a linha quanto à evolução do solar — apesar de considerar que o solar se encontra em alta, ignora a verdadeira revolução no solar hoje em curso a nível mundial. Considera que a meta prevista para 2022 (1.816MW) — já de si baixíssima (muito provavelmente, metade) — se manterá imóvel em 2027 — quando o mais provável é esta meta para 2027 ser, no mínimo, multiplicada por 2, ou até mesmo 3. É de crer que este erro grave de avaliação das expectativas de oferta — quer na hídrica, quer no eólico, quer ainda, e sobretudo, no solar — tenha, de algum modo, fortemente contaminado a definição das prioridades face às Infraestruturas a reforçar ou construir em Portugal, e sua calendarização — *maxime* no tocante às Infraestruturas de Transporte de apoio e promoção ao solar, localizadas sobretudo no Alentejo.

E - O solar e a viragem para sul do novo Mix de Renováveis — a via para um novo Paradigma já em plena gestação e para um novo round de infra-estruturas de transporte de eletricidade.

O PDIRT-E 2017 deveria começar já a viragem para Sul e para o solar — perante a profunda crise verificada na hídrica e no eólico, ambas a Norte — começando desde já essa viragem com a classificação como prioritárias das Infraestruturas a Sul, de Infraestruturas de apoio e promoção do solar (*maxime*, o Reforço a 400kV da Linha Ferreira-Ourique-Tavira). Mesmo tendo em conta que este racional tem muito a ver com razões de “Política Energética” em grande parte dependentes da Tutela, a verdade é que a REN neste PDIRT-E 2017 deveria ter dado um sinal que seja de adequação ao presente e ao futuro.

Praticamente todas as Infraestruturas consideradas prioritárias no âmbito do

PDIRT-E 2015 e 2017 situam-se no Centro-Norte Interior e, sobretudo, no Norte do País — com a excepção do “Eixo de Circulação N-S” do Alto Alentejo (Falagueira-Estremoz-Divor/Évora-Pegões) previsto como prioritário, e que é classificado no PDIRT-E 2017 de forma algo enganadora como destinado ao “desenvolvimento do aproveitamento do potencial solar”. E estão todas elas directa ou indirectamente ligadas ao (e em benefício do) sector eólico, e parcialmente do hídrico. Mas, na realidade, a função fundamental deste “Eixo de Circulação N-S” é, no curto-prazo, transportar para Sines produção eólica e hídrica da Serra da Estrela, no contexto do descomissionamento para breve da Central Térmica a Carvão de Sines. Portanto, a excepção não é exactamente uma excepção.

Por outro lado, todas, sem excepção, as candidaturas de Portugal ao actual (2016) e aos anteriores rounds de PIC (*Projetos de Interesse Comum*) — no âmbito do Regulamento (UE) no 347/2013 — respeitam, directa ou indirectamente, a Interligações e a Infraestruturas internas de apoio a estas, situadas todas elas a Norte, e relacionadas única e exclusivamente com o sector eólico e hídrico. Quanto ao sector Solar, e a Infraestruturas localizadas a Sul e visando a sua viabilização e promoção, absolutamente nada é aqui referido. As prioridades assumidas quer nos PDIRT-E quer nas Candidaturas aos PIC, de forma alguma espelham as previsões na Oferta apresentadas no PDIRT-E 2017, e muito menos a realidade mais do que expectável — já que continuam a insistir em privilegiar em exclusivo o eólico e a hídrica e as Infraestruturas situadas a Norte.

O desenvolvimento do Interior de Portugal é declarado por todos os responsáveis como a prioridade das prioridades. Évora acolheu e desenvolveu um *Cluster* Aeronáutico, precisamente na vertente mais promissora de todas as possíveis — a das componentes em compósitos para a Aeronáutica. Foi uma extraordinária e muito oportuna aposta — sendo Portugal líder mundial no setor dos moldes. Agora é a vez do Baixo Alentejo ter um *Cluster* Solar, e para tal necessita que o solar tenha escala e se torne um verdadeiro *HUB* na área da produção solar. O *Cluster* Solar virá como uma consequência inevitável — depois da Formação Técnico-Profissional Avançada e de uma Unidade de *R&D* de ponta nesta mesma matéria.

A Coesão Territorial e o desenvolvimento sustentável e equilibrado do País, e muito em particular do seu Interior, exige uma aposta decisiva, integrada e imediata nas Infraestruturas que, no Baixo Alentejo e Algarve, possam viabilizar essa aposta — muito concretamente, e para já, no reforço a 400Kv do Eixo Central — a Linha Ferreira-Ourique-Tavira. Chegou pois o momento de viragem e de arranque na mudança de Paradigma. O Mix

Energético está a mudar e o Mix de Renováveis ainda irá mudar muito mais, e este PDIRT-E 2017 não espelha minimamente essa viragem já em curso. Um sinal deveria ser dado, e esse sinal só pode ser um — corrigir o erro grave que constituiu a desclassificação da “Ligação a 400kV Ferreira-Ourique-Tavira”, verdadeiro “eixo central” do solar em Portugal. E essa correção de rota deverá ser feita já, ainda no âmbito deste PDIRT-E 2017.

SINES como futuro *HUB* gasista europeu, que será (nomeadamente como ponto de chegada à Europa de muito do *shale gas* norte-americano), e como Terminus ocidental da Rede Transeuropeia Ferroviária de Mercadorias (a lançar desde já, para conclusão em 2022) está a renascer e, muito em breve, será um colosso a nível europeu. O ponto fulcral do *Interland* de Sines é, precisamente, Ourique — por sua vez no centro do “Fecho do Anel” e do eixo central do *boom* solar (Linha Ferreira-Ourique-Tavira) — eixo imprescindível de ligação entre as duas Interligações a Espanha. O *boom* do solar terá lugar no “Triângulo d’Ouro Solar”, arrancando, em larga escala, precisamente no *Interland* de Sines — em Ourique. Será estruturante, devendo arrastar atrás de si um *Cluster* Industrial do Solar (de forma algo semelhante à criação de um *Cluster* Industrial do Eólico, anos atrás, em Viana do Castelo). E Sines está muito bem posicionada para ali ser instalada a futura componente de *storage* desta nova fileira energética. Por todas as razões, este eixo central do *boom* solar deverá constituir a prioridade das prioridades do presente PDIRT-E 2017, e não ser, como presentemente é, relegado para as calendas.

F — Classificação muito provavelmente errada deste Projeto de Reforço de uma linha obsoleta, intrinsecamente sistémica e multifuncional ser classificada como Projeto Complementar, quando, na realidade, deveria tê-lo sido como Projeto-Base — com tudo o que tal implica.

É de considerar que a REN poderia, ou deveria, ter colocado por variadíssimas e muito válidas razões o Projeto de reforço desta Linha como “Projecto-Base” no PDIRT-E 2017 e, obviamente, que deveria tê-lo calendarizado como de prioridade máxima, para arranque imediato. De facto, qualquer um dos 4 critérios de classificação como “Projecto-Base” deveria justificar e dar lugar à sua imediata inclusão como “Projecto-Base”. Note-se que estes são os Projectos que “o ORT terá necessariamente de

realizar para que possa continuar a garantir a segurança e a operacionalidade das instalações da RNT em serviço”. Projectos esses que são “da iniciativa quase em exclusivo da ORT, tendo em conta a avaliação que realiza sobre o estado dos activos em serviço e a segurança de operações da Rede”.

É de referir ainda que os “Projectos Complementares” (a alternativa aos “Projectos-Base”), incorporam, segundo o PDIRT-E 2017 (pag. 52), “os Projectos que decorrem de novas necessidades de Rede com origem externa à RNT (...)”. Ora todas as principais valências desta Linha não são nem novas nem de origem externa ao RNT. De facto, todas essas valências são dificilmente passíveis de ser classificados como Projetos “mobilizados por fatores com decisão externa ao ONT” — forma pela qual o PDIRT-E 2017 caracteriza os “Projetos Complementares”. Pelo contrário, todas elas são valências internas e intrínsecas às funções do ONT.

Isto é, a REN omitiu as referências a quaisquer outros “Indutores de Desenvolvimento” que demonstrassem o facto insofismável de este Projeto ser fundamental para o próprio Sistema Elétrico Nacional — para a eficiência, a segurança, a estabilidade e a sustentabilidade da RNT. A classificação do Projeto de reforço da Linha em causa é um erro grave, é materialmente errada, e a Calendarização daí decorrente errada está, não tendo qualquernexo ou sentido. Reside aqui todo o nosso desacordo.

Este Projeto nunca deveria ter sido classificado pela REN como “Projeto Complementar” — visto ter todos os requisitos para ser um “Projeto-Base”. Classificá-lo como “Projeto Complementar” foi um processo artificioso.

No tocante ao “Investimento dos Projectos-Base (ponto 4.2, pag. 89), o PDIRT-E 2017 afirma ainda o seguinte — “acresce ainda referir que, sendo os projetos analisados neste Capítulo [dos “Projetos-Base”] relativos à Remodelação e Modernização de ativos” (...), “não tem aqui cabimento, no quadro legislativo atual, a possibilidade de candidaturas a subsídios, pelo que não são consideradas participações de terceiros”. Está nas mãos da própria REN definir se um determinado Projecto será um “Projeto-Base” (da sua quase exclusiva responsabilidade), ou um “Projeto Complementar” (com um calendário indicativo e a última palavra da Tutela). Esta situação parece ser tudo menos clara e transparente.

G – Custos do Reforço da Linha Ferreira-Ourique-Tavira (PR1208 e PR1209) e eventuais participações por parte do Promotor.

1. Definição do custo real, e efetivo, de um determinado Projecto — para efeitos da determinação de uma eventual Participação pelo Promotor.

A definição do custo de cada Projeto deveria ser um valor inquestionável, transparente e não passível sequer de manipulações ou aproveitamentos e/ou abusos casuísticos. O facto de o custo do reforço desta Linha Ferreira-Ourique-Tavira [Projetos PR 1208 e PR 1209] ter passado de 42M€ no PDIRT-E 2015 para 67M€ no PDIRT-E 2017 — sem a mais pequena explicação ou justificação por eventuais razões de força maior. Se compararmos este novo valor com os custos (em grande parte, tratando-se uns de reforços de Linha, e outros de construção de raiz de novas Linhas), por exemplo do eixo N-S Falagueira-Estremoz-Divôr/Évora-Pegões, com uma distância muito maior, e com custos muito menores, o resultado é inquietante e abre campo a todas as suspeitas. A Lei indica ser a ERSE a entidade arbitral, em caso de disputas ou desacordo entre a REN e os Promotores, mas a verdade é que deveriam ser, em absoluto, de evitar situações deste tipo.

2. Participações (I), por parte dos Produtores, ao abrigo do D-L n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento das Relações Comerciais (RRC) e Participações (II) ao abrigo do pontos 4, 5, 6 e 7 do art.º 33-F do D-L n.º 215-B / 2012 de 8 de Outubro, referentes aos “encargos financeiros resultantes da antecipação”.

Quanto a Participações (I) referentes à totalidade dos custos que respeitam à ligação do novo centro electroprodutor à Rede Pública, e que cabem sempre, e na íntegra, ao Promotor, é algo que é evidente e perfeitamente razoável. Já quanto às Participações (II) referentes a “encargos financeiros resultantes da antecipação” de Projectos calendarizados no PDIRT-E para mais tarde, e que ocorrem a pedido do Promotor por razões de interesse seu nessa antecipação, a situação não é, neste caso, nada clara e transparente.

De facto, tendo a REN — e com plena consciência da extrema relevância sistémica e premência do Projecto em causa — decidido não classificar este Projeto como “Projeto-Base” [podendo perfeitamente fazê-lo, ou melhor, devendo tê-lo feito (vide, ponto F, supra)]. E, se o tivesse feito, é de

sublinhar que no tocante ao “Investimento dos Projectos-Base (ponto 4.2, pag. 89), o PDIRT-E 2017 afirma o seguinte — “acresce ainda referir que, sendo os projetos analisados neste Capítulo [dos “Projetos-Base”] relativos à Remodelação e Modernização de ativos” (...), “não tem aqui cabimento, no quadro legislativo atual, a possibilidade de candidaturas a subsídios, pelo que não são consideradas participações de terceiros”.

Optou, portanto, pela sua classificação como “Projeto Complementar”. Após o classificar em vários PDIRT-E como “Projeto Complementar” prioritário, acaba por no PDIRT-E 2015 e, em seguida neste PDIRT-E 2017, o desclassificar artificialmente e por completo de todas as suas vertentes sistémicas, calendarizando-o assim para o final do período. E aqui estamos, chegados a uma situação perfeitamente iníqua, em que os Promotores se poderão ver na contingência de ter de pagar — como se de interesse exclusivamente seu se tratasse — uma série de valências que a REN, durante anos a fio, e apesar de as considerar como fundamentais e prementes para a segurança e o equilíbrio da RNT, não fez o que devia, preferindo antes adiar — com todos os riscos inerentes a essa opção. Esta situação arbitrária conduzida nos últimos anos de PDIRT-E em PDIRT-E, configura um abuso. Muito provavelmente, irá caber à ERSE — como legalmente entidade arbitral que é — dirimir oportunamente esta questão.

H - Conclusões

Concluimos esta nossa participação na Consulta Pública do PDIRT-E 2017, organizada pela ERSE, com uma forte crítica ao facto de o reforço da Linha aqui em causa — Linha de Ligação a 400kV Ferreira-Ourique-Tavira (PR1208 e PR1209) — não só não ter sido classificada como “Projeto-Base” prioritário, como, pelo contrário, ter sido calendarizado para o final da Lista dos “Projectos Complementares”.

Independentemente das razões inerentes ao “desenvolvimento do aproveitamento do potencial solar”, que são óbvias, uma série de outras razões objetivas, mas do foro do Sistema Nacional Elétrico — e da sua estabilidade, segurança e sustentabilidade — foram, ao longo de sucessivos PDIRT-E apontadas pela REN como relevantes e (até ao PDIRT-E 2015) absolutamente prioritárias.

Contudo, no PDIRT-E 2015 e agora de novo no PDIRT-E 2017, este Projecto terá perdido repentinamente toda a relevância, todo o cariz estruturante, e, portanto, toda e qualquer prioridade. Não reputamos de normal ou aceitável esta arbitrária desclassificação, pois se algo mudou desde 2013 foi, seguramente, no sentido do maior agravamento das carências e de uma ainda muito maior premência sistémica.

Para além do mais, até parece que esta desclassificação — com omissão agora de todos os “Indutores de Desenvolvimento” que justificariam, pelo seu cariz sistémico, uma óbvia prioridade na calendarização — visa aparentemente gerar uma penalização dos Promotores em termos do valor da Compensação decorrente da eventual Antecipação (isto é, da comparticipação nos custos financeiros resultantes dessa antecipação). Nada disto é lógico, pois este Projeto tem tudo para estar na primeira linha das prioridades entre os vários “Projetos Complementares” seleccionados. E antes disso, deveria era ser um “Projeto-Base” — e, se assim fosse, em Projetos de obras de “Renovação e Modernização” não teriam sequer cabimento quaisquer Compensações por terceiros, como é afirmado no próprio PDIRT-E 2017.

Por outro lado, desde pelo menos o PDIRT-E 2011 que este Projeto de reforço de uma Linha que a própria REN reputava de prioritário, é sistematicamente preterido nas Candidaturas a fundos da UE, no contexto dos PIC (Projetos de Interesse Comum). E tem sido preterido sempre, sem excepção, por Projetos dedicados ao eólico e à hídrica e sistematicamente localizados no Centro-Norte e Norte do País. Muito claramente, deve dizer-se que um Projeto fundamental para que se efetive a Exportação para Marrocos (Projeto da maior relevância para Portugal e no qual o Governo se têm fortemente empenhado); um Projeto que é fundamental para que as 2 Interligações existentes no Sul (no Baixo Alentejo e no Algarve) possam funcionar nos 2 sentidos e assim se viabilizar a Exportação para Espanha e para a Europa do Norte; e um Projeto fundamental para que se concretize o “Fecho do Anel”, pelo qual o Algarve espera há décadas, e assim se consolide um cenário N-1 para o Sotavento Algarvio, seriam, de per si, tipicamente Projetos candidatos a PIC. Agora todos eles congregados num único Projeto, para mais apenas de reforço a 400kV de uma linha completamente obsoleta, esse Projeto é tipicamente uma extraordinária Candidatura a PIC.

Nada disto mereceu, contudo, por parte da REN, a sua consideração ou acolhimento. E note-se que a responsabilidade de nunca ter sido apresentada pela REN nenhuma Candidatura a apoios financeiros ao abrigo dos PIC é, em exclusivo, da própria REN. E a responsabilidade de um

Projeto não ser classificado como “Projeto-Base”, mas sim como “Projeto Complementar”, é também, e em exclusivo, da própria REN.

E nesta escalada de responsabilidades a assacar aos Promotores, a questão do aumento inusitado do custo deste Projeto, em meros 2 anos, tornou-se, ela própria, uma questão extremamente delicada. O próprio custo do Projeto sofreu, inesperadamente e sem qualquer justificação, um brutal aumento entre o PDIRT-E 2015 e o PDIRT-E 2017 — tão brutal que poderá configurar, tão só, um infeliz lapso.

Nada disto, convenhamos, parece normal ou aceitável, sobretudo sempre a danos exclusivos de qualquer Promotor que se apresente como incauto Candidato a usufruir deste Reforço de Linha — que para mais já deveria há anos estar mais do que concretizado pela REN, tendo em conta as suas múltiplas funções sistémicas detalhadamente aqui assinaladas.

O espírito de uma Consulta Pública é precisamente o de corrigir, em tempo útil, um qualquer erro material ou de avaliação de um Documento em análise — contribuindo assim para uma melhoria do rigor, da adequação à realidade e às necessidades do Sistema e do posicionamento estratégico desse mesmo Documento.

Assim, como resultado direto dos argumentos aqui aduzidos, consideramos que se impõe a correção da classificação do reforço desta Linha como “Projeto-Base”, com calendarização ultra-prioritária (já para 2018-20) ou, se tiver de ser necessariamente classificado como “Projeto Complementar” — então que o seja, mas com calendarização com carácter de extrema prioridade (também para 2018-20, portanto). Linha esta, note-se mais uma vez, caracterizada há já quase uma década pela própria REN como muito relevante e premente, pelas suas multifunções sistémicas e operacionais — ambas fundamentais e críticas.

Com essa correção se poderá suprir um erro grave na calendarização deste Projeto, e uma série de omissões na classificação do Projeto de reforço desta Linha. E note-se que fora do contexto desta questão específica, o PDIRT-E 2017 se apresenta até como globalmente aceitável, e muito claramente mais equilibrado que o anterior PDIRT-E.
